



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL nº 0031/2011

QUESTIONAMENTO Nº 016

Prezados Senhores,

A GELIC recebeu pedido de esclarecimentos, a respeito do Pregão Presencial nº 0031/2011.

1) PERGUNTA:

2.9.1 – aparelho de análise de diagnóstico de veículos com motores eletrônicos, homologado pelo fabricante, na versão correspondente compatível aos modelos de veículos constantes para o(s) lote(s) cotado(s), atualizado anualmente.

OS ÚNICOS EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO VEICULO É O DA PRÓPRIA MONTADORA DO VEICULO SÓ FORNECIDO PARA AS CONCESSIONARIAS, ASSIM AS OFICINAS QUE NÃO SEJAM CONCESSIONARIAS NÃO PODERIAM PARTICIPAR DESTE EDITAL, TENDO EM VISTA QUE O OBJETIVO DESTE EDITAL, É OBTER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E O MAIOR NUMERO DE PARTICIPANTES, ISSO ACABARÁ INTERFERINDO NA PARTICIPAÇÃO DE VARIAS EMPRESAS, OS LOTES POSSUEM VARIAS MARCAS DE VEÍCULOS ASSIM IMPOSSIBILITANDO TAMBÉM QUE AS CONCESSIONARIAS PARTICIPEM DESTE PREGÃO, JÁ QUE AS CONCESSIONARIAS NÃO SÃO MULTI MARCAS. SABEMOS QUE HÁ NO MERCADO VARIAS MARCAS DE APARELHO PARA DIAGNOSTICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPATÍVEIS COM OS VEÍCULOS DOS LOTES.

2) PERGUNTA:

3º DUVIDA: **2.9.8** – Teste de bateria com impressão de laudo. (JÁ PEDIDO ANTERIORMENTE NO ITEM) (**2.9.2** – Equipamento de aferição de bateria), A IMPRESSÃO DE LAUDO É DESNECESSÁRIO, TENDO EM VISTA QUE AO AFERIR A BATERIA SE FOR CONSTATADO QUE ELE ESTA COM PROBLEMAS SERA EFETUADO A TROÇA E A IMPRESSÃO DE LAUDO NÃO É DETERMINANTE PARA A CORRETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ASSIM SERIA UM APARELHO A MAIS PARA AS EMPRESAS COMPRAREM PARA PARTICIPAR DESTE PREGÃO.(QUAL SERIA O OBJETIVO DO LAUDO IMPRESSO?)

2.9.9 – Torno mecânico.(ESTA FERRAMENTA É USADA EM OFICINA DE TORNO UMA PROFISSÃO ESPECIFICA, QUE TALVEZ SERIA USADA EM UM RECONDICIONAMENTO DE PEÇA.O EDITAL PREVÊ: **2.1.2** - O presente edital tem como objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças novas, originais, indicadas pelo fabricante, ou genuínas, não acarretando ônus ao Órgão participante, sendo vedada a utilização de peças **recondicionadas** ou usadas. ASSIM NÃO TENDO UTILIDADE TAL EQUIPAMENTO PARA UMA OFICINA MECÂNICA, MESMO ASSIM SE HOUVESSE ALGUMA UTILIDADE PODERIA SER TERCEIRIZADO JÁ QUE NÃO É UMA FERRAMENTA DE USO ESSENCIAL DE UMA OFICINA MECÂNICA.

Segundo informações obtidas pelo Comitê de acompanhamento de Custo – COMAC, temos a informar

1) RESPOSTA:

Se o aparelho estiver apto a fazer todas as verificações nos diferentes tipos de veículos constantes no lote, a oficina estará apta a participar.

2) RESPOSTA:

Impressão de Laudo e Torno mecânico podem estar presente na subcontratada. Caso haja necessidade da utilização de um destes equipamentos, a empresa que não puder realizar a manutenção terá q repassar os erviço pra uma q tenha condições de fazer. Se não houver necessidade de se usar os equipamentos não há a necessidade de apresentar tais ferramentais.

Atenciosamente,

Ricardo Amorim Vieira
Funcionário Informante